



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382,  
Maceió/AL.

**EDITAL Nº 01/16 – PROEST/UNCISAL**  
**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**PROEST - UNCISAL**

**CONCURSO LITERÁRIO NISE DE SILVEIRA**

**I – DAS CONSIDERAÇÕES PREAMBULARES**

Por meio do presente ficam abertas as inscrições para o "**CONCURSO LITERÁRIO NISE DA SILVEIRA**", que abrangerá a modalidade de **CRÔNICA**.

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas na Pró-Reitoria Estudantil - PROEST/UNCISAL exclusivamente.

**II – DA HOMENAGEM DO CONCURSO**

O concurso é uma homenagem a Nise da Silveira.

**III – OBJETIVO**

Revelar talentos, promover a integração entre os discentes, incentivar a prática da leitura/escrita por meio da redação de textos, em forma de crônicas.

**IV – DAS INSCRIÇÕES**

Podem participar do concurso de discentes da UNCISAL, desde que os trabalhos inscritos em crônica, estejam redigidos em língua portuguesa.

As inscrições serão feitas exclusivamente na Pró-Reitoria Estudantil - PROEST, no período de 24 de agosto a 13 de setembro de 2016, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

Os trabalhos devem estar com a seguinte formatação:

a) Fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, margem 3 cm (esquerda e superior) e 2 cm (direita e inferior), todas as folhas numeradas, espaçamento 1,5.

b) Cada trabalho não deve exceder o limite de duas páginas no tamanho A4;

c) Os inscritos deverão usar pseudônimo;

d) Deverão ser impressos em 4 (quatro) cópias, sendo 3 cópias contendo apenas o pseudônimo e 1 (uma) cópia contendo o pseudônimo com o nome real.

Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

## **V – DA PREMIAÇÃO**

Serão conferidos prêmios em dinheiro na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao primeiro colocado e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao segundo colocado.

## **VI – DA COMISSÃO JULGADORA**

A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão de Organização do Concurso e será composta por 03 (três) membros com amplo conhecimento e experiência em Literatura.

Parágrafo único – A Comissão Julgadora terá autonomia no julgamento, que será regido pelo princípio da originalidade.

## **VII – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção dos textos vencedores obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Adequação ao tema
- b) Cumprimento do tamanho mínimo ou máximo proposto
- c) Originalidade
- d) Clareza e coerência do texto
- e) Adequação ortográfica e gramatical

A decisão da comissão de seleção é irrevogável.

## **VIII - DO RESULTADO PRÉ-LIMINAR**

O resultado do Concurso será divulgado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.uncisal.edu.br/> e <http://proest.uncisal.edu.br>

A comissão organizadora entrará em contato com os ganhadores por e-mail e/ou pelo telefone de contato enviado no ato da inscrição.

## **IX – DOS DIREITOS DE AUTOR**

O direito de autor deve ser imperiosamente respeitado. Crônicas que não sejam de autoria própria, não devem ser enviadas para inscrição deste Concurso, podendo quem o fizer responder por eventuais penalidades constantes na Lei 9.610 de fevereiro de 1988, que trata dos Direitos Autorais.

## **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todos os trabalhos participantes poderão ser utilizados para fins publicitários e comerciais (cartazes, folders, site, redes sociais, etc.). Para tanto, o responsável pelo envio da mesma autoriza, a partir do ato de inscrição, o direito de uso do conteúdo pelos organizadores.

Os ganhadores deverão apresentar a crônica no banner exposto durante a Semana da Cultura, ficando na biblioteca posteriormente.

Os dados pessoais solicitados aos participantes são para uso exclusivo da PROEST, e jamais serão repassados a terceiros.

Eventuais divergências ou omissões serão solucionadas pela comissão organizadora e sua decisão será irrevogável.

O simples envio da crônica implica na “Concordância com os termos deste Edital” e equivale à própria assinatura do participante.

O concurso poderá ser revogado em qualquer uma das fases, por motivo de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização.

A inscrição equivale à declaração dos participantes legais de que leram e estão de acordo com o presente Edital e de suas condições. O edital está disponível em: <http://www.uncisal.edu.br> e <http://proest.uncisal.edu.br>

Dúvidas poderão ser esclarecidas e informações obtidas através do contato da PROEST (3315-6723) ou e-mail ([proest@uncisal.edu.br](mailto:proest@uncisal.edu.br)).

## **XI – RECURSO**

Caso o participante apresente justificativa para recorrer do resultado, poderá interpor recurso na Pró-Reitoria Estudantil, dentro do prazo de 01 (um) dia, a contar da data da publicação das crônicas classificadas.

O recurso será julgado pela Comissão Julgadora do Concurso.

Após análise e julgamento dos recursos cabíveis, nova lista com os nomes dos vencedores do concurso de crônicas, será publicada na página da UNCISAL e PROEST.

## **XII – RESULTADO FINAL**

O resultado final será publicado na página da UNCISAL <http://www.uncisal.edu.br> e PROEST <http://proest.uncisal.edu.br>

## **XII - CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPAS</b>
Publicação	23 de agosto
Período de Inscrições	24 de agosto a 13 de setembro
Comissão Julgadora	14 de setembro a 21 de setembro
Publicações dos Resultados preliminares	22 de setembro
Prazo para Recursos	23 de setembro
Resultado final	26 de setembro
Realização da Semana da Cultura	27 e 28 de setembro

Maceió-AL, 23 de agosto de 2016

Maria Denyse Moura Guimarães  
Pró-Reitora Estudantil

**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO "CONCURSO LITERÁRIO NISE DA SILVEIRA"**

Eu, \_\_\_\_\_, do curso  
\_\_\_\_\_ portador do  
RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Aptº  
\_\_\_\_\_ Bloco \_\_\_\_\_ Condomínio \_\_\_\_\_. No bairro  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, venho, por meio deste, solicitar a minha inscrição no  
CONCURSO LITERÁRIO NISE DA SILVEIRA", - MODALIDADE CRÔNICA.

Título: \_\_\_\_\_

Inscrevendo-me, confirmo que li o Regulamento e que estou ciente e plenamente de acordo com todos os seus termos.

Meus contatos telefônicos: \_\_\_\_\_

Whatsapp: \_\_\_\_\_

O e-mail: \_\_\_\_\_

Maceió-AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura